



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL – PL 1610/1996
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS EM TERRAS INDÍGENAS**

(Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal).

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº de 2013
(do Senhor João Magalhães)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, a saber, relação em que constem todos os alvarás de pesquisa autorizados e portarias de lavra em terras indígenas, que estavam em normalidade em 05/10/88.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma do art. 34, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD requeiro a V. Ex.^a, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Senhor Edison Lobão, pedido de informações, com vistas à remessa a esta Comissão, de relação em que constem todos os alvarás de pesquisa autorizados e portarias de lavra em terras indígenas, que estavam em normalidade em 05/10/88, devendo constar a cidade, o numero de processo, o beneficiário e a substancia.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de recursos minerais em terras indígenas, embora não defesa pela Constituição Federal carece ainda de lei específica, emanada do Congresso Nacional, que a regulamente.

Entretanto, enquanto não ocorre devida regulamentação em lei, é cediço que há várias atividades de extração mineral ilegal em terras indígenas, que privilegiam a poucos, enquanto as populações silvícolas se veem prejudicadas pela extração irregular de bens em seus territórios.

O presente requerimento visa à obtenção de informações, junto ao Ministério de Minas e Energia, que ofereçam subsídios à ação fiscalizatória do Parlamento, no âmbito desta Comissão Especial, considerando tratar-se de assunto de extrema importância, não somente à população silvícola, como a toda sociedade brasileira.

Diante do exposto, solicito, em aquiescência com os demais membros desta Comissão, que se digne deferir o presente requerimento, visando a investigar as possíveis extrações ilegais de recursos minerais em terras indígenas, e principalmente suas implicações, com vistas a tornar cada vez mais efetiva a fiscalização em nosso País.

Sala da Comissão, de de 2013.

JOÃO MAGALHÃES
Deputado Federal – PMDB/MG